

LEI Nº 5.075, DE 05 DE JULHO DE 2.022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de R\$ 122.954,08 (cento e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
CREDITO SUPLEMENTAR						
705	02.20.01	08.122.0011.2.0035	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100	45.056,72
706	02.20.01	08.122.0011.2.0035	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	100	58.259,13
707	02.20.01	08.122.0011.2.0035	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	100	19.638,23
TOTAL						R\$ 122.954,08
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO						
713	02.20.01	08.122.0011.2.0035	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100	65.000,00
722	02.20.01	08.122.0011.2.0028	3.3.90.39.05.00	Serviços Técnicos Profissionais	100	30.000,00
778	02.20.01	08.244.0017.2.0450	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100	27.954,08
TOTAL						R\$ 122.954,08



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 05 de julho de 2.022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS